



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 7 de outubro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 21 de outubro de 2019, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 22 de outubro de 2019. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 58 – No dia 7 de outubro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou a Sr. Vereador António Milton Topa Gomes, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

Reunião ordinária de 9 de setembro de 2019-----

Reunião ordinária de 23 de setembro de 2019-----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

3 – Protocolo de colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, a Associação Projeto Alquimia e a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira - Halloween 2019-----

- Aprovação da minuta-----



- 4 – Reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro - Santa Maria da Feira--**
5 – Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. -----
- Ratificação -----
6 – Contrato de Comodato entre o Município de Santa Maria da Feira e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -----
- Aprovação da minuta -----
7 – Natal no Mercado 2019 - Normas de Participação -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de congratulação a diversas entidades por mérito desportivo-----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro propôs um voto de congratulação às entidades que, seguidamente, se identificam bem como os respetivos méritos desportivos alcançados: -----

- Associação Juventude de Fiães – campeã da Liga Census Futsal; -----
- Academia José Moreira/FC Porto – Vencedora da Supertaça de Voleibol Feminino;-----
- Veteranos do Sporting Clube São João de Ver - Vencedores da Supertaça de Futebol de Aveiro; -----
- Centro de Cultura e Desporto Pigeirense – Vencedor da Supertaça Inatel de Aveiro.-----



O vereador Délio Carquejo acrescentou que propunha também um voto de congratulação ao Clube de Tênis de Paços de Brandão pelo trabalho desenvolvido, dizendo que, mais uma vez, a sua atleta Patrícia Couto, campeã nacional, foi também Campeã Nacional de Seniores em Pares +30, com Célia Sá, também atleta do CTPB. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Estado dos parques infantis do Concelho de Santa Maria da Feira -

A vereadora Margarida Gariso começou por dizer que, relativamente ao assunto em epígrafe, por si abordado na reunião ordinária de 9 de setembro de 2019, concretamente quanto ao trabalho que os vereadores do Partido Socialista fizeram de levantamento da situação dos parques infantis do Concelho, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, na altura Presidente em exercício, informou que tinha sido realizada uma inspeção a 55 parques infantis do Concelho, lembrando que a mesma ficou de lhe entregar a listagem contendo o resultado dessas inspeções, a qual ainda não lhe foi facultada, pelo que solicitava que lhe fosse facultada. -----

- Rua das Cavadas e Rua dos Gondins, em Espargo -----

A vereadora Margarida Gariso disse que relativamente ao assunto em epígrafe, teve acesso à petição que foi subscrita por quase 400 pessoas e esteve a ver a argumentação que foi aduzida, referindo que é óbvio que estão em causa questões técnicas e de segurança, mas que, inclusivamente, na última sessão da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Câmara não fechou a porta a encontrar soluções que



pudessem ir ao encontro daquilo que são as pretensões dos moradores, mas também sem descurar as questões de segurança. -----

Disse que, desde que a Via estruturante Espargo-Paços de Brandão foi construída, existiu sempre, no acesso da Rua das Cavadas e da Rua dos Gondins, em Espargo àquela via, uma linha descontínua, que deixou de o ser recentemente, depois das marcações e das requalificações que, entretanto, ocorreram no local. -----

Voltou a referir que esteve a ver a argumentação dos moradores, dizendo que, sem descurar as questões de segurança e o facto de se saber que se trata de uma via de distribuição principal, cujas velocidades podem ir de 70 a 90 quilómetros por hora, mas também se podem situar nos 50 quilómetros por hora, e tendo em conta toda a via Espargo-Paços de Brandão, assim como outras realidades semelhantes, porque existem outras vias estruturantes no Concelho, cujas soluções encontradas foram diferentes, há três aspetos que gostava que fossem ponderados e fossem tidos em conta no sentido de, por um lado, continuar a garantir as questões de segurança, mas, por outro lado, ir ao encontro daquilo que são as pretensões das pessoas que subscreveram a petição. -----

Disse que, primeiro, sob o ponto de vista da visibilidade, de acordo com o trabalho que foi realizado pelos moradores, e que ela própria verificou no local e pôde aperceber-se dessa realidade, a visibilidade para quem está a sair da Rua das Cavadas é de cerca de 160 metros para a esquerda de quem vem de Espargo e vai para Rio Meão, dizendo que, no caso da Rua dos Casais e da Rua das Figueiras, em Rio Meão, a visibilidade é de apenas 90 metros. -----



A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, como referira, até à última remodelação havia um traço descontínuo, ou seja, permitiria o atravessamento, mas que, com a solução de traço contínuo, obriga, a que quem vem de Espargo e se dirige para Paços de Brandão, a ir à rotunda, a fazer 1500 metros, ou seja, 3000 metros de ida-e-volta, e, no sentido contrário, cerca de 700 metros.-----

Acrescentou que, atendendo ao que referiu, a solução que poderia ser encontrada seria uma rotunda, ou a mesma solução que foi encontrada em Rio Meão, que é a existência de um separador central para, de alguma forma, poder regular o trânsito naquele local, ou ainda, atendendo às questões de distância e de visibilidade, e não tendo os vereadores do Partido Socialista conhecimento de que tenha havido sinistralidade maior que tenha justificado a opção que agora foi executada, poder eventualmente manter-se a solução de linha descontínua, que é justificada com a colocação de bandas apaziguadoras do trânsito na Via Estruturante, quer para a zona de Espargo quer para a zona de Rio Meão, no acesso destas vias, que porque é uma solução menos cara e é uma solução que garante a segurança, e que não contende com o perfil daquele tipo de via.-----

Disse assim que pensa que o que acabou de referir iria ao encontro daquilo que é a pretensão, quer do Sr. Presidente de Câmara quer dos vereadores do Partido Socialista quer dos subscritores, que não teriam de sofrer um desvio muito superior àquilo que ocorria até à data da última alteração, frisando que, dessa forma, não ocorreria a situação de desigualdade em termos das opções que foram feitas para a mesma via.

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que é no sentido de



contribuir para a solução de um problema que está legitimamente a ser reclamado que está a sugerir que se possa considerar a petição feita pelas pessoas, acrescentando que compreende que a solução de rotunda possa ser uma solução mais cara ou com maior dificuldade de execução. -----

- Onda de assaltos no Concelho-----

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber qual o papel que o Município tem vindo a desenvolver relativamente à questão da onda de assaltos que tem assolado o Concelho, e mais fortemente nas últimas semanas.-----

Questionou o que é que está a ser feito ao nível da proteção civil e de integração de todas as suas valências, para que não se sinta aquilo que se tem sentido, acrescentando que podia, inclusive, dar a notícia, para quem não sabe, que, ainda ontem, em Paços de Brandão, o Café do Arraial e a Sede da Junta de Freguesia foram novamente assaltados, pelo que questionava o que é que está a ser feito para minimizar estes impactos e que intervenção está a ser feita por parte da Câmara Municipal. -----

- Obras de saneamento na Urbanização de Fonte de Penas, em Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, questionou se as obras em questão tiveram ou não participação de fundos comunitários. -----

- Feira do Velho, no Rossio, em Santa Maria da Feira -----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, mais uma vez, vem lembrar que há um abuso por parte das pessoas



relativamente ao estacionamento, que é feito em cima dos passeios, obrigando a que os peões tenham de sair dos passeios e entrar na via destinada a viaturas, dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm fotografias dessa situação.-----

Frisou que acha que tem de haver uma maior fiscalização e intervenção a este nível, até porque, ainda antes de vir para a reunião verificou que a Polícia de Segurança Pública está muito ativa na zona de estacionamento concessionado à P. Parques, multando automobilistas que não tiraram o seu ticket.-----

Concluiu dizendo que gostaria de saber o que é que é feito, durante as alturas em que são realizados eventos em Santa Maria da Feira, relativamente à questão dos estacionamentos em cima dos passeios, comentando que a situação que se verifica nessas alturas é uma rebaldaria.-----

- Recolha de monos e resíduos de construção e demolição -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, no Concelho de Santa Maria da Feira, existem três ecocentros para recolha dos monos, concretamente, eletrodomésticos, móveis, entre outros.-----

Disse que, em Mosteirô, continua a verificar que as pessoas acabam por colocar os monos ao longo das ruas de acesso à Zona Industrial, e que não vai dizer que é por falta de civismo, de modo algum, porque pensa que é por falta de informação, ou seja, na EN 327 existe apenas um pequeno sinal de informação a indicar onde é que é o ecocentro, considerando essa informação diminuta, exígua.-----

Referiu que, na última quinta-feira, ao passar junto de uma zona florestal que liga a EN 327 ao ecocentro, verificou que existem monos



amontoados, nomeadamente sofás, dizendo que, hoje, às 10h30, para dissipar dúvidas, teve oportunidade de passar junto ao ecocentro e verificou que o mesmo estava fechado a cadeados, acrescentando que passa por aquele local praticamente todos os dias, pelo que vai ter oportunidade de verificar se, de facto, o ecocentro continua aberto ou fechado ao público.-----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que esta situação é motivo para que as pessoas não se aproximem do ecocentro para lá deixarem os monos, e que já verificou que, mesmo ao lado do ecocentro, existem, amontoados, frigoríficos, televisões, sofás, entre outros, não percebendo o porquê de isso acontecer. -----

Disse que, perante esta situação, não vê outra solução senão o Município tomar medidas no sentido de solicitar à Suldouro que coloque informação, mas em outdoors, quer na União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, bem como nas freguesias onde se encontram localizados os outros ecocentros, no sentido de que as pessoas se aproximam saberem onde é que têm de se deslocar para depositar esse tipo de lixos.-----

Disse ainda que há muitos empreiteiros que desconhecem onde é que devem deixar os resíduos de materiais resultantes de obras que são efetuadas no Concelho de Santa Maria da Feira, referindo que, certamente, já existe esse local, que, provavelmente, será também nos ecocentros, mas que a verdade é que não existe uma informação adequada em outdoors, no sentido de as pessoas se aperceberem também onde é que se devem deslocar para deixarem estes resíduos. ---

Disse assim querer chamar a atenção da Câmara para que intervenha



com sinalização informativa adequada, no sentido de evitar que este tipo situações continue a acontecer no concelho de Santa Maria da Feira, acrescentando que se lembra de, há 2 anos, ter visitado o ecocentro de Lobão e que se não tivesse visto não acreditava naquilo que estava a verificar, acrescentando que, se se for também à zona junto ao ex-campo de jogos de Sanfins, chega-se à conclusão que aquele local parece mais uma zona de ecocentro do que um campo de futebol, que já foi utilizado por um clube de uma associação do concelho de Santa Maria da Feira.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista lamentam este tipo de situações, referindo que o Município tem de fazer algo diferente, para além daquilo que tem feito, comentando que entende que, de facto, tem feito ainda bastante pouco, independentemente do civismo das pessoas. O vereador António Bastos concluiu dizendo que, se se faz tanta propaganda política com outdoors, questiona porque é que o Município não tem capacidade também de promover este tipo de informação com outdoors nas freguesias onde se sente mais o depósito dos lixos que são colocados anarquicamente, pelo que chamava à atenção da Câmara para que este problema seja sanado definitivamente no Concelho. -----

- Transferência para a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

O vereador António Bastos, aludindo à listagem de pagamentos distribuída na presente reunião, disse que verificou a transferência que foi feita para a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, relativamente à manutenção e conservação de jardins.-----



Disse também que existem pessoas da cidade de Santa Maria da Feira a manifestarem-se desrespeitadas, e que sente que, nas ruas da Cidade, por exemplo, na Rua Dr. Vitorino de Sá, existem espécies vegetais, como agapantos, que são bonitos e que são resistentes, mas que a verdade é que não são podados, não são limpos, frisando que os jardins não são tratados, e que não basta que se exija muitos espaços públicos verdes, quando, de facto, depois, a Câmara não os trata devidamente. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, se a Câmara faz transferência de verbas e de competências para as juntas de freguesia fazerem a manutenção dos jardins, compete à Câmara ter o máximo de atenção e chamar a atenção das juntas de freguesia para que cumpram os seus deveres. -----

- Limpeza de terrenos junto à Staples, em Sanfins -----

A vereadora Lia Ferreira disse querer saber de quem é que são os terrenos junto à Staples, porque passou junto àquele local e verificou que os mesmos se encontram num estado lastimável, sem qualquer manutenção. -----

Disse que não sabe se os terrenos são da responsabilidade da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, se são da Staples, mas que é urgente ir ao local verificar, e que, se os terrenos forem da União das Freguesias, solicitava à Câmara que enviasse uma notificação à Junta de Freguesia para que seja realizada uma limpeza aos terrenos, que não tem sido feita. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão colocada pela vereadora Margarida Gariso no âmbito dos **parques infantis do Concelho de Santa Maria da Feira**,



dizendo que a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, responderá oportunamente. -----

Relativamente às questões abordadas pela vereadora Margarida Gariso, quanto à **Rua das Cavadas e Rua dos Gondins, em Espargo**, o Sr. Presidente disse que foi tomada nota, dizendo que, de facto, mais do que política, é uma questão essencialmente técnica. -----

Disse que ele próprio passou algumas vezes na Rua das Cavadas, conforme referira na sessão da Assembleia Municipal, dizendo que vai solicitar aos serviços que a situação seja reanalisada, uma vez que toda a Via Estruturante está a ser intervencionada. -----

Referiu que pareceu-lhe, tal como disse na sessão da Assembleia Municipal, que, na Rua das Cavadas, no sentido poente-nascente, não existe mal nenhum que as pessoas venham dar a volta à rotunda, porque é perto, mas que tem algumas reservas relativamente à Rua dos Gondins, porque a Via Estruturante tem 3 faixas e, de repente, uma viatura atravessa e pode ser perigoso. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, de qualquer forma, ficará registada em ata a intervenção da vereadora Margarida Gariso, e que fará chegar as suas recomendações aos serviços competentes, porque, acima de tudo, é uma questão técnica, para refletirem e verem que medida se pode acolher do ponto de vista da segurança e de facilitar a vida das pessoas, referindo que estão todos de acordo que as questões de segurança têm de estar acima de tudo. -----

Sobre a questão da **onda de assaltos no Concelho**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que essa matéria não é competência da Câmara Municipal, é uma competência da Polícia ou da



GNR.-----

Referiu que, obviamente, os assaltos a que o vereador Délio Carquejo se refere, e que agora estão a ser noticiados, acontecem e são quase cíclicos, dizendo que já teve algumas reuniões com as forças de segurança, que percebem qual é a razão, e que, muitas vezes, são situações de pessoas que estavam em prisão que são libertadas, pelo que diria que há um ciclo quase vicioso.-----

Concluiu dizendo que, de qualquer maneira, é uma preocupação que já foi manifestada pela Câmara às forças de segurança, reiterando que é uma matéria que não é da competência da Câmara, que a Câmara limita-se a alertar para a necessidade de maior policiamento e maior atenção por parte das forças de segurança.-----

Relativamente à questão das **obras de saneamento na Urbanização de Fonte de Penas, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que supõe que as obras não tiveram financiamento comunitário, solicitando à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que verificasse e informasse oportunamente.-----

Sobre a questão colocada pelo vereador Délio Carquejo, no âmbito da **Feira do Velho, no Rossio, em Santa Maria da Feira**, o Sr. Presidente disse que quem faz a gestão do processo de todas as Feiras do Velho no Concelho são as juntas de freguesia, dizendo que iria dar nota ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, porque, de facto, nota-se, principalmente na Feira do Velho que é realizada no Rossio, no centro histórico de Santa Maria da Feira, uma situação preocupante, porque há uma quase invasão de tudo quanto é sítio, fazendo sobressair que a



Câmara, inclusive, colocou mecos no espaço verde circundante para evitar o estacionamento naqueles locais. -----

Relativamente à questão da **recolha de monos e resíduos de construção e demolição**, colocada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que disse que é uma situação que já foi afluada noutras reuniões de Câmara. -----

Disse que encontra-se, no site do Município, a explicação de quais os tipos de materiais que são aceites, os dias e os horários de abertura dos três ecocentros, de Mosteirô, de Lobão, e do Gestal, em Canedo, inclusivamente com as coordenadas do GPS e contactos, mas que o que acontece é que há uma falta de cidadania e uma falta de civismo por parte das pessoas.-----

Referiu que, de qualquer forma, e já no seguimento de uma anterior intervenção da vereadora Margarida Gariso, a Câmara está a tentar não só, eventualmente, a colocação de outdoors para sensibilizar as pessoas, mas também enviar um infomail ou um flyer.-----

O vereador Vítor Marques prosseguiu dizendo que a Câmara está a tentar ver da possibilidade de coordenar o envio dessa informação com a Indaqua Feira, mas que tem havido alguma resistência por parte da mesma, que alega que há uma violação da proteção de dados, pelo que, se a Indaqua Feira insistir, a Câmara vai optar por enviar ela própria um infomail ou um flyer, para que essas informações cheguem a todas as pessoas. -----

Relativamente ao que o vereador António Bastos referira, de que o ecocentro estava fechado, o vereador Vítor Marques informou que o



mesmo está aberto de terça-feira a sábado, estando encerrado ao domingo e à segunda-feira, acrescentando que as pessoas podem depositar até um metro cúbico, mas que, muitas vezes, as pessoas levam carga a mais, vão fora do horário normal de funcionamento e despejam, pura e simplesmente, os resíduos junto ao local, dizendo que, ainda há bem pouco tempo, aconteceu uma situação análoga no ecocentro de Lobão, e a Câmara sentiu-se na obrigação de limpar tudo à volta e de encaminhar o material depositado para o aterro do Gestal. -

Interveio o vereador António Bastos dizendo que sabe que a informação sobre os ecocentros está no site do Município, pois já verificou, mas que nem todas as pessoas têm acesso ao site, pelo que pensa que é importante esta informação em outdoors, em concreto nas freguesias onde estão situados os ecocentros, comentando que é óbvio que isso ajuda a informar as pessoas que não têm acesso aos meios de comunicação através dos sites, pelo que chamava a atenção para isso, referindo que é muito importante para o Concelho. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que, quando ainda era vereador do Pelouro do Ambiente, foi feita uma campanha com a SUMA, em que foi entregue um infomail, em todas as casas do Concelho, que explicava como é que se podia fazer, pelo que julga que a opção de se ir a todas as casas, se calhar, é uma melhor opção.-----

Disse que, quanto aos resíduos de construção e demolição, confessa que também é uma das grandes preocupações, porque, como já explicou o vereador Vítor Marques, até a um metro cúbico podem entregar, mas que, hoje, muitos empreiteiros têm mais do que isso e que isso paga-se, comentando que todos sabem bem quanto é que custa



depositar esses resíduos em espaços licenciados para o efeito, dizendo ainda que estas situações acontecem porque, às vezes, é uma forma de fugir aos custos, e que estas situações são feitas pela calada da noite, em sítios ermos, o que não é nada fácil de detetar. -----

Sobre a questão dos **terrenos junto à Staples**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse não sabe de quem é a propriedade em questão, se é do Clube Desportivo Feirense se é da Staples. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio esclarecendo que são os terrenos junto ao parque de estacionamento, referindo que o próprio parque de estacionamento tem alguns vestígios de falta de limpeza e o terreno em si está perfeitamente abandonado. -----

O Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, no sentido de averiguar de quem é a responsabilidade e, depois, fazer a devida notificação a lembrar que a limpeza deve ser realizada. -----

Interveio o vereador António Bastos e, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que o mesmo não respondeu à questão que colocou no âmbito da **transferência para a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo**, de como é que era feita a fiscalização relativamente à manutenção e conservação de jardins e espaços públicos, ao que o Sr. Presidente respondeu que esse acompanhamento é da responsabilidade da Divisão de Jardins e Espaços Verdes. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----



D

Le

- Reunião ordinária de 9 de setembro de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 9 de setembro de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

- Reunião ordinária de 23 de setembro de 2019 -----

Retirada da Ordem do Dia. -----

2 - Processos de Urbanização e Edificação-----

O Sr. Presidente introduziu o assunto e deu a palavra ao Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, o qual apresentou à Câmara o seguinte processo: -----

- Processo n.º 662/2019 - Loteamento, sito na Rua Urbanização do Fundão, em Mozelos, em que é requerente o Município de Santa Maria da Feira-----

Foi presente à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 29547/2019/INT, subscrito pela Arq.ª Tereza Maria Antunes Azinheira, datado de 16 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“A - Caracterização da Pretensão -----

O Município de Santa Maria da Feira, nas reuniões ordinárias de 11 de junho de 1987, 14 de abril de 1988 e de 7 de julho de 1988, deliberou aprovar o Estudo Urbanístico para a “Zona Habitacional do Fundão”. Em 04 de setembro de 1995, na sua reunião ordinária, deliberou aprovar aquele estudo com base numa minuta de operação de loteamento da qual resultaram 54 parcelas destinadas à construção urbana. Algumas destas parcelas foram alienadas e registadas com transmissão da correspondente propriedade e desanexadas dos prédios



adquiridos. -----

As parcelas identificadas com os n.ºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 40, 41, 42, 46, 47 e 48, continuam a ser propriedade deste Município e mantêm-se como parte integrante dos prédios adquiridos que, atualmente totalizam a área de 16.752,00 m². -----

Este loteamento tem como finalidade a conclusão do estudo aprovado pela Câmara Municipal e permitir os atos jurídicos em falta. -----

Para evitar equívocos a identificação dos lotes a constituir é coincidente com a numeração das parcelas constantes do estudo aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 04 de setembro de 1995, publicado no Diário da República III série, n.º 259, de 09 de setembro. --

B – Análise-----

Tendo decorrido o prazo de discussão pública sem que se tenha verificado a oposição de qualquer interessado, mostra-se assim satisfeita a exigência legal estabelecida no n.º 5 do artigo 7.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada. -----

Tendo por base a minuta (doc. Nortear 20438/2019/INT), o alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados: -----

- Memória descritiva, doc. Nortear 35744/2019/EXT; -----
- Quadro de resumo de áreas e quantidades, doc. Nortear 35743/2019/EXT e 35766/2019/EXT; -----
- Planta de Localização - doc. Nortear 35763/2019/EXT; -----
- Planta do estado atual/levantamento topográfico doc. Nortear 35764/2019/EXT; -----
- Planta de trabalho/Síntese do loteamento doc. Nortear 35762/2019/EXT; -----



C – Proposta de Decisão -----

Estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão, propondo-se a emissão do alvará de loteamento, que será emitido logo que aprovado pela Câmara Municipal”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a operação urbanística em referência, assim como emitir o respetivo alvará de loteamento, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Desenvolvimento Económico e Urbanismo.

3 – Protocolo de colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, a Associação Projeto Alquimia e a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira - Halloween 2019 -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Assistente Operacional, Sónia Gomes, datada de 2 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que, -----

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----

- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no setor da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e



formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais incluída;----

- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais; -----

- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O Halloween é um projeto socioeducativo que visa proporcionar aos alunos uma experiência em contexto de trabalho catalisador da inserção destes no mundo do trabalho; -----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que se desenvolvessem vários projetos no decorrer do ano letivo; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

Face ao exposto propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da minuta do protocolo de colaboração que inclui em anexo”. -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----



-
- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----
 - O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no setor da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusiva; ----
 - O Município assume como prioridade de intervenção o desenvolvimento económico e emprego e que a formação dos seus alunos deve ser uma mais-valia para que os jovens e menos jovens do Concelho possam enfrentar com vantagem competitiva o mercado global e em particular dar resposta às necessidades do mercado local. Assim sendo, considera que se deve reforçar e incutir uma nova atitude nos jovens, uma atitude empreendedora perante o trabalho, com competências no saber e no saber fazer, que se espera estimuladora da dinâmica e do desenvolvimento sustentado do Concelho; -----
 - O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Viagem Medieval; Perlim; Saraus Culturais; Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua; Organização e participação em diversos eventos locais;-----
 - O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de
-



Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O Halloween é um projeto socioeducativo que visa proporcionar aos alunos uma experiência em contexto de trabalho catalisador da inserção destes no mundo do trabalho;-----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que alguns dos seus jovens constituíssem uma Associação Projeto Alquimia a fim de prestarem serviços a nível cultural; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

Celebra-se entre as Instituições, -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, ---

Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, pessoa coletiva n.º 600078299, com sede na Rua Coelho e Castro, 97, 4509-908 Fiães VFR, neste ato representado pelo seu Diretor, António Pedro Lima, -----

Associação Projeto Alquimia, pessoa coletiva n.º 510924891, com sede na Rua da Barroca, 89, 4502-261 Fiães, neste ato representado pela sua Presidente, Fernanda Morais, -----

E, a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502274662, com sede na Alameda Dr. Roberto Vaz de



Oliveira, s/n, 4520-141 Santa Maria da Feira, neste ato representado pela sua Presidente, Maria da Conceição Ferraz, -----

O presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir: -----

Cláusula 1.ª -----

(Objeto) -----

Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a apresentação do espetáculo "Halloween" no Castelo de Santa Maria da Feira, no dia 31 de outubro, que decorrerá das 21h00 às 22h00 a 1.ª sessão e das 23h00m à 01h a 2.ª sessão-----

Cláusula 2.ª -----

(Obrigações) -----

O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: -----

- a) Emitir as taxas e licenciamentos e condicionamento de trânsito tidos por necessários para realização da referida atividade; -----
- b) Obter registo de promoção de espetáculos de natureza artística; -----
- c) Elaborar plano de segurança do evento; -----
- d) Disponibilizar, para efeitos de montagem, apresentação da sua atividade e desmontagem, os recursos logísticos, equipamentos e o apoio dos respetivos técnicos, conforme plano de trabalhos;-----
- e) Assumir as despesas de alimentação, para todos os alunos envolvidos, distribuídas pelo dia do ensaio geral e dia do espetáculo;-----
- f) Assumir a deslocação de todos os alunos das turmas de Animação Sociocultural do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro envolvidas no projeto; -----
- g) Promover e divulgar o espetáculo; -----



- h) Assumir as despesas de vigilância de equipamentos; -----
- i) Ativação de seguro de responsabilidade civil; -----
- j) Atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00 €, à Associação Projeto Alquimia, para fazer face às despesas decorrentes; -----
- k) Proceder à emissão e venda de bilhetes, para a atividade mencionada, pelo valor de 3,00 € na 1.ª sessão e 4,00 € para a 2.ª sessão. -----
- i. Bilhetes gratuitos para crianças com idade inferior aos 3 anos; -----
- ii. 20 Bilhetes reservados, gratuitamente, para uso da Associação Projeto Alquimia. -----
- iii. 20 Bilhetes reservados, gratuitamente, para uso da Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira. -----
- l) Garantir a entrada dos 2000 convites atribuídos aos alunos e seus pais que frequentem as atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar e da componente de apoio à família do 1.º ciclo, participantes no concurso Hallohat. -----
- m) Pagar 1,00 € por cada bilhete vendido à Comissão de Vigilância do Castelo -----
- Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro obriga-se a: ----
- a) Disponibilizar os discentes e docentes envolvidos para as montagens, deslocações, ensaios, apresentação das atividades e desmontagens do espetáculo nos dias tidos por necessários à implementação e realização do plano de trabalhos; -----
- b) Promover e divulgar o espetáculo; -----
- c) Articulação e envolvimento de alunos e professores do agrupamento de escolas; -----
- A Associação Projeto Alquimia obriga-se a: -----



- a) Entregar à Primeira Outorgante, até 7 dias antes da realização da atividade, um plano de trabalhos para a execução da mesma e a identificação do responsável pela ação; -----
- b) Colaborar em toda a conceção e planeamento do Halloween; -----
- c) Disponibilizar todos os recursos para a realização do Halloween; -----
- d) Ser responsável por uma das áreas temáticas do castelo; -----
- e) Produzir e apresentar a atividade de acordo com as condições definidas; -----
- f) Autorizar o registo fotográfico e/ou vídeo do espetáculo. Os registos serão utilizados para arquivo interno, divulgação pós evento nas redes sociais, site do Município de Santa Maria da Feira e/ou outros. -----
- g) Obter as licenças necessárias à exposição de animais exóticos; -----
- h) Promover e divulgar o espetáculo. -----
- Por sua vez, a Comissão de Vigilância do Castelo obriga-se a:-----
- i) Permitir a utilização do espaço para o evento nos dias 24, 26, 27, 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro; -----
- j) Disponibilizar a Capela para a venda de bilhetes; -----
- k) Disponibilizar o apoio do segurança durante o horário de funcionamento do Castelo das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h30 nos dias de montagem e desmontagem. -----
- Cláusula 3.ª -----
- (Responsabilidade conjunta)-----
- 1 - Cada uma das instituições beneficiárias partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos ao parceiro.
- 2 - Nas relações internas, observar-se-á o seguinte:-----



a) Cada Instituição é responsável pelas consequências dos atrasos ou imperfeições que cometer na execução das tarefas que lhe estão atribuídas, sendo obrigada a repará-las por si ou a expensas suas;-----

b) Durante a execução do Projeto, cada Instituição é responsável pelos prejuízos que, pela sua ação ou omissão, causar a qualquer outra Instituição, ou a seus trabalhadores ou colaboradores.-----

3 - Cada Entidade é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outros terceiros durante a execução das tarefas que lhes estão acometidas.-----

Cláusula 4.ª -----

(Incumprimento)-----

1 - O presente Protocolo de Colaboração pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis. -----

2 - A declaração de resolução não pode ser proferida sem prévia notificação dirigida à Instituição a que a situação de incumprimento diga respeito para, em prazo razoável, não inferior a 15 (quinze) dias, sanar a situação de incumprimento.-----

3 - As Instituições remanescentes devem tomar as providências necessárias para reparar as consequências do incumprimento da Instituição excluída e para a conclusão do Projeto, por si mesmas ou com a colaboração de terceiros.-----

4 - A resolução do Protocolo de Colaboração não isenta o Membro excluído do dever de indemnizar os demais pelos prejuízos causados. ---

5 - A parte que tiver entrado em incumprimento obriga-se a entregar às restantes partes todo o trabalho que já tiver desenvolvido, de forma a



permitir àquelas a execução da prestação em falta, nas melhores condições. -----

O presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira do Projeto e é válido pelo período de um ano letivo, prorrogável automaticamente nos mesmos termos e condições, por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia comunicada por escrito por qualquer das partes à outra, com pelo menos noventa dias de antecedência, sobre a data de cessação ou resultante de comum acordo entre as três partes implicadas. -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Délio Carquejo começou por dizer que os vereadores do Partido Socialista, no ano passado, tinham feito notar à Câmara a necessidade de tornar o evento inclusivo relativamente às condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade condicionada, dizendo que a pergunta que pode fazer é se o Município pretende incluir, ao invés de excluir, comentando que, certamente, lhe dirão que pretende incluir. -----

Prosseguiu dizendo que parte do princípio que ainda não estão garantidas as acessibilidades para este tipo de eventos, e que isso faz com que haja exclusão das pessoas com mobilidade condicionada participar nestes eventos. -----

Disse que aquilo que os vereadores do Partido Socialista solicitavam, se o Sr. Presidente o entender por bem, era que, em termos das obrigações constantes no protocolo, vincular, primeiro, que a própria Associação



Projeto Alquimia, através do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, conseguisse ter, dentro de toda a realização que vai levar a cabo, algum espaço consagrado a pessoas com mobilidade condicionada e, por outro lado, o projeto em si contemplar esse tipo de possibilidade, porque sabe-se que, provavelmente, seria praticamente impossível, de um momento para o outro, para todo o circuito que tem o evento. -----

Disse que, por outro lado também, e porque a Câmara Municipal é meramente um instrumento de ligação a estas duas realidades, vincular a própria Comissão de Vigilância do Castelo, que devia comprometer-se a garantir um espaço, nem que seja limitado, de participação destas pessoas, porque senão estão, efetivamente, a ser excluídas. -----

O vereador Délio Carquejo disse ainda que a Câmara irá pagar um euro por cada bilhete à Comissão de Vigilância do Castelo, pelo que, em seu entender, deve ficar já preconizado de que esta verba deverá, por exemplo, ser implantada no terreno para melhorias das acessibilidades, de que os vereadores do Partido Socialista tanto têm falado nas reuniões de Câmara, dizendo que pensa que, assim, seria uma congregação de esforços, porque, no fundo, a Câmara Municipal está a suportar um evento e a garantir também que quem gere o espaço o gere melhor. -----

Interveio a vereadora Cristina Tenreiro dizendo que concordava integralmente com tudo o que foi dito, mas que queria reforçar, primeiro, que este é um projeto socioeducativo, mas que o Município tem outras parcerias com a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, pelo que acha que a Câmara deve seguir essa linha, e procurar sempre pressionar e tentar promover a acessibilidade, dentro



(Handwritten signature)

do que for possível, porque todos sabem que o Castelo é património cultural e não é fácil qualquer intervenção naquele espaço. -----
Referiu também que o Projeto Alquimia tem muitos alunos do Curso Profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, em Fiães, que estão atentos a essa situação, dizendo que não está explícito no protocolo, mas que, este ano, grande parte das atuações é no exterior do Castelo, na zona de entrada, e há acessibilidade nas traseiras do mesmo, precisamente para permitir o acesso às pessoas com mobilidade condicionada. -----
Disse também que o próprio Castelo é um equipamento que é extremamente complexo nesse aspeto, pelo que haverá uma equipa de apoio para transportar as pessoas que estejam disponíveis para serem transportadas, fazendo notar que, contudo, há muitas pessoas que não querem ser transportadas, e que ou o espaço tem acessibilidade ou essas pessoas não vêm, e é nesse sentido que se procura proporcionar parte do espetáculo noutros locais, precisamente para que as pessoas com mobilidade condicionada tenham oportunidade de assistir.-----
A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que gostou de ouvir a perspetiva exposta pela vereadora Cristina Tenreiro, que acha que todos têm de caminhar no mesmo sentido, e que os jovens muito mais, porque têm de construir cada vez mais uma sociedade realmente mais inclusiva e, para isso, a solução tem de ser de compromisso. -----
Prosseguiu dizendo que todos sabem que, principalmente quando se fala de um castelo, as pessoas com mobilidade condicionada podem não ter a possibilidade de ir a todos os locais, mas que se deve criar as condições para não lhes dificultar a autonomia, de se deslocarem a



alguns locais pelos seus próprios meios, porque elas também têm dignidade, porque não querem ser levadas, tiveram a infelicidade de ter esses desafios pela frente, e têm a mesma legitimidade que todas as outras pessoas. -----

Acrescentou que, então, nessa altura, a Câmara estará em condições de assumir esse compromisso com todos os seus parceiros, para que, no próximo ano, os vereadores do Partido Socialista estejam em condições de dizer que, este ano, podem acompanhar, porque, efetivamente, verificou-se que estão a ser melhoradas condições para todos participarem. -----

O Sr. Presidente salientou que, como a vereadora Cristina Tenreiro referira, e muito bem, a sensibilização já existe nos jovens que estão a levar a cabo este projeto, que até vão fazer parte significativa do espetáculo fora do Castelo, para permitir a acessibilidade a todas as pessoas. -----

Disse que há uma coisa que é incontornável, o Castelo foi construído para impedir a entrada de pessoas, pelo que não se pode ter ilusões de que há espaços que não permitem o acesso a todas as pessoas, pelo que a sensibilização é muito no sentido de que quem planeia, quem organiza, quem cria, tenha em atenção tentar fazer um espetáculo melhorando a sua acessibilidade para todos dentro da limitação que o Castelo oferece, porque essa não se pode contrariar. -----

Interveio a vereadora Teresa Vieira dizendo que, em tempo, o Município quis fazer essas melhorias, mas que não foi permitido pela tutela. -----

O vereador Délio Carquejo interveio novamente dizendo que acha que se chegou a um entendimento relativamente a estas questões, de um



B
Lc

compromisso de parte a parte, entre todas as entidades para a inclusão de situações de acessibilidade, senão o evento vai ter de ser catalogado como um evento não inclusivo, não sendo isso que se pretende.-----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, em relação ao referido pela vereadora Teresa Vieira, gostaria de esclarecer que a tutela permite intervenções no património histórico, desde que não se fira determinados traços, tendo até várias linhas de orientação que podem ser usadas para garantir a acessibilidade nos edifícios classificados como património histórico. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

4 – Reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro - Santa Maria da Feira--

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com a informação técnica subscrita pela Arq.^a Maria Felismina Topa, datada de 1 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Na sequência de um processo de parceria com a Instituição que tutela a navegabilidade do Douro, agora da responsabilidade da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.(APDL), para reconstruir o antigo cais de Porto Carvoeiro, foi elaborado o projeto de Reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro, elaborado pela WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, para a APDL, com a colaboração e acompanhamento da Câmara Municipal de Santa Maria



da Feira. -----

O projeto prevê a construção de um cais fixo, com 70 m de comprimento acostável, para embarcações turísticas e comerciais e de um cais flutuante, com 72 m, com capacidade para receber cerca de 20 embarcações de recreio e de pesca.-----

Para melhorar as condições de acesso aos novos cais, será requalificada a praça e construído um arruamento com zonas de estacionamento para viaturas ligeiras, integrando-os no arranjo geral das obras fluviais previstas. -----

Com a reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro, a margem do rio avançará cerca de 14 m em relação à atual margem. Será criado um novo terraplano, com cerca de 1.700 m². Neste terraplano, a montante, situar-se-á o cais para embarcações turísticas e comerciais e a jusante o cais para embarcações de recreio e pesca. -----

O novo Cais de Porto Carvoeiro pode ser dividido em duas zonas distintas, separadas pela sua utilização assim como pela solução estrutural adotada:-----

- Cais para embarcações turístico-comerciais; -----
- Cais para embarcações de recreio e pesca. -----

A montante, o atual Largo de Porto Carvoeiro será ampliado, criando uma praça que se estende até ao cais para embarcações turísticas e comerciais. A partir desta praça, inicia-se uma via de acesso, paralela ao cais para embarcações de recreio e pesca. Esta via terá duas faixas de rodagem, com 6 m de largura total e 183,7 m de comprimento desde o início do cais, a montante. Esta via terminará num impasse alargado para permitir a manobra dos veículos. No lado de terra desta via, está



prevista uma faixa para estacionamento de 17 veículos ligeiros, alinhados com o eixo da via.-----

Dadas as características do terreno, a partir do final dos lugares de estacionamento, existirá uma rampa com 9% de inclinação. -----

Cais Turístico-Comercial -----

Composto uma por uma solução em muro de gravidade, o cais para embarcações turístico-comerciais será localizado na parte mais a jusante de Porto Carvoeiro. -----

(segue desenho)-----

Cais para embarcações de recreio e de pesca-----

Localizado na parte a montante do cais de Porto Carvoeiro, o cais para embarcações de recreio e de pesca será composto por um passadiço flutuante com 72.00 m de comprimento e 2 m de largura com um conjunto de 10 fingers para a acostagem e estacionamento de embarcações de recreio e de pesca até 8 m de comprimento. -----

Esta estrutura flutuante será ligada a terra através de um conjunto de seis escoras, onde quatro das quais são constituídas por treliças metálicas e duas por rampas de acesso metálicas. -----

(segue desenho)-----

Esta intervenção constitui uma alavanca fundamental na recuperação do núcleo habitacional, que tem assistido gradualmente ao seu despovoamento.-----

Prevê-se que este investimento potencie a regeneração urbana dos espaços públicos associados à reabilitação das habitações e a outros investimentos particulares na área do desenvolvimento turístico da zona, já em estudo no processo da ARU de Carvoeiro. -----



Esta obra está orçamentada em 1.779.567,50 € e estando inscrita em PEDU, será objeto de candidatura ao NORTE 2020, sendo a parte não financiada suportada pela APDL". -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que a sua opinião e também dos vereadores do Partido Socialista é que, de facto, o projeto para o Porto Carvoeiro, em Canedo, é um projeto pouco ambicioso, porque prevê apenas navios de médio porte e não de alto porte. Disse que, concretamente, não se vai prever a utilização do Porto de Carvoeiro para navios-hotel, que poderiam ser uma das entradas de turismo no Concelho de Santa Maria da Feira, ao que o Sr. Presidente esclareceu que o projeto prevê a construção de um cais fixo com 70 m de comprimento acostável, para embarcações turísticas e comerciais, o que permite o acostamento de um navio-hotel. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, no entanto, gostaria de fazer uma sugestão, mas que pensa que já é tardia e lamenta profundamente que o projeto já se encontre nesta situação. -----

Disse que está prevista a construção de duas plataformas com níveis diferentes, sujeita a uma grande escavação com 1.700 m² de um novo terraplano, para dar lugar a uma infraestrutura, que é o parque de estacionamento, e depois o cul-de-sac ao fundo da rua, prevendo também 17 lugares de estacionamento, o que acha relativamente pouco, porque, se existe a possibilidade de haver 17 ou 30 barcos de recreio no Porto Carvoeiro, e como, hoje, cada utilizador tem um carro, e também com a possibilidade de ter um espaço para 2 ou 3 viaturas para pessoas com mobilidade reduzida, apenas fica um parque de estacionamento com 13 ou 14 lugares disponíveis para qualquer pessoa utilizar. -----



O vereador António Bastos sugeriu que a Câmara e, neste caso, a Administração dos Portos do Douro, Leixões e de Viana do Castelo, S.A. - APDL, gestora do projeto, fizesse, a montante do aglomerado urbano, 70 ou 80 metros logo acima, onde existem muitas propriedades em espaço florestal e, certamente, com custos muito acessíveis, um parque de estacionamento para viaturas pesadas e ligeiras, não para 17 viaturas, mas sim para 50 ou 80 viaturas, e que onde se prevê o atual arruamento e espaço de estacionamento ficava só o estacionamento para viaturas para pessoas com mobilidade reduzida. -----

Disse que, então sim, aí poder-se-ia ter um projeto mais arrojado e prever um espaço de lazer na zona onde se prevê o estacionamento e a via, que tem uma bolsa de retorno, onde as pessoas poderiam ter melhor qualidade na utilização daquele espaço, porque, na altura das cheias, certamente vai ser impossível utilizar aquele espaço como um espaço de estacionamento, acrescentando que, por isso, certamente que, se fosse um espaço permeável, seria um espaço de lazer, que as pessoas podiam utilizar na época balnear, e no parque de estacionamento poderia ficar uma zona acessível para as pessoas poderem visualizar e tirar melhor proveito da paisagem. -----

O vereador António Bastos finalizou dizendo que tudo isto para referir que o projeto é pouco arrojado, infelizmente, porque havia outras possibilidades de criar um parque de estacionamento para 50 ou 80 viaturas pesadas e ligeiras mais acima, a 50 ou a 70 metros da Praça do Carvoeiro, e que, por isso, deixava esta sugestão, que fica registada, porque, de facto, o projeto já está feito. -----

O Sr. Presidente disse que julga que o vereador António Bastos estará a



referir-se a um parque de estacionamento da parte de cima da zona de intervenção, e que os 70 m que referiu provavelmente são em altura. Disse que a ideia já existe há algum tempo, mas não tem a ver com o espaço de intervenção, será da parte de cima, porque o Porto Carvoeiro é muito limitado e a solução em apreciação já foi muito trabalhada, acrescentando que, quanto à questão de ser uma zona de cheias ou não, a APDL, que é a entidade responsável, esteve em contacto com o Ministério do Ambiente para ver as questões das cotas de água.-----
Referiu que pensa que é um projeto muito interessante, e que espera que se consiga fazê-lo, se consiga obter verba do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU para o fazer, porque é uma ambição de há mais de 20 anos, acrescentando que a existência deste projeto não quer dizer que o processo esteja concluído, mas que acha que se deu um passo importante para a sua conclusão. -----
Disse ainda que é um bom projeto, e que a Câmara acompanhou tanto a APDL como a entidade que fez o projeto na sua execução, dizendo que pensa que um cais fixo, com 70 m de comprimento acostável, para embarcações turísticas e comerciais cumpre a possibilidade de acostamento dos navios-hotel, prevendo um outro cais flutuante, com 72 m, para embarcações de recreio e de pesca. -----
O Sr. Presidente concluiu dizendo que olhando os condicionalismos que o espaço tem e, para quem conhece o Porto de Carvoeiro, sabe que as casas estão mesmo em cima do Rio Douro, a margem para crescer é reduzidíssima, mas que acha que o projeto dá resposta à pretensão, acrescentando que o parque de estacionamento faz sentido, mas que se tem de ver a evolução da procura. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar o projeto de execução em epígrafe, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

5 - Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. -

- Ratificação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 27 de setembro de 2019, do seguinte teor:----

“Considerando:-----

- Que o Município, entre outras atribuições, desempenha um papel fundamental na salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, cabendo-lhe, também, o dever de cooperação com a ARS NORTE/ACES Entre Douro e Vouga I, na promoção da prestação de cuidados de saúde primários à população;-----

- Que a Administração Regional de Saúde, I.P., tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde (Dec. - Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro); -----

- Que o Município reconhece o papel fundamental e singular do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca que integra a ARS NORTE, desenvolvendo atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados;---



- Que existe por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a possibilidade e a disponibilidade de afetar/transferir/disponibilizar ao ACES de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões, nos termos do estatuído para a 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, designadamente em conformidade com o determinado no Aviso n.º. 12381/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, em 02 de agosto de 2019.-----

Assim, reconhecendo a importância e complementaridade da atividade, proponho à Câmara Municipal, a ratificação do presente Acordo de Colaboração”.-----

Acompanha a proposta supratranscrita o acordo de colaboração, do seguinte teor:-----

“Acordo de Colaboração-----

Considerando que a Administração Regional de Saúde, I.P., tem por missão garantir à população da respectiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde (Dec-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro),-----

Considerando a importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde,-----

Considerando que existe por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a possibilidade e a disponibilidade de



afetar/transferir/disponibilizar ao ACES de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões, nos termos do estatuído para a 3.ª. fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, designadamente em conformidade com o determinado no Aviso n.º 12381/2019, publicado em Diário da República, 2.ª. série, em 02 de agosto de 2019. -----

Assim, reconhecendo a importância e complementaridade da actividade que poderá ser estabelecida neste âmbito, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre: -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280 com sede na Praça da República, na cidade de Santa Maria da Feira, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa com poderes para o ato, adiante designado como primeiro outorgante. -----

e -----

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./Agrupamentos de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca, pessoa coletiva n.º 503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, neste ato representada pelo Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca, Dr. António José de Almeida Alves com poderes conferidos por mandato, adiante designado como segundo outorgante, - que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----



O presente Acordo destina-se a estabelecer a articulação necessária entre os aqui outorgantes, tendo como fim único garantir a participação/concretização do preconizado no Aviso n.º 12381/2019, publicado em DR, 2.ª série, em 02 de agosto de 2019 e referente à 3.ª fase Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública.
Cláusula Segunda-----

O presente Acordo tem por objeto assegurar a participação por parte do primeiro outorgante ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, o qual contempla designadamente o financiamento a 50% da contratação de 2 veículos elétricos, por substituição de 2 veículos com mais de 10 anos, de sua propriedade. ---

O presente Acordo tem ainda por objeto a transferência, até ao máximo de dois veículos elétricos, livre de quaisquer ónus ou encargos, por parte do primeiro outorgante ao segundo outorgante, assegurando desta forma o cumprimento da prioridade dada aos veículos de apoio logístico aos centros de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde. -----

Cláusula Terceira-----

1) O primeiro outorgante, compromete-se a apresentar, em tempo, a candidatura ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, e obriga-se, em consequência, e sem prejuízo da transferência das responsabilidades a que se reporta o artigo 15.º n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a afetar (transferir/disponibilizar), os veículos elétricos objeto do presente Acordo ao ACES de Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca. -----

2) O segundo outorgante, disponibiliza-se, caso o primeiro outorgante não possua viatura com mais de 10 anos para substituir as que vierem



a ser adquiridas, a indicar uma ou duas de sua propriedade (dependendo da situação), obtidas que fiquem todas as autorizações legais e ministeriais necessárias para o feito (abate).-----

Cláusula Quarta-----

Caso o primeiro outorgante demonstre que não possui veículos para substituir os que vierem a ser adquiridos e no pressuposto dos veículos a abater terem que pertencer ao primeiro outorgante, o ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca compromete-se a indicar o número de veículos necessários, afetos ao seu serviço e em condições legais de serem abatidos, para concretizar a referida substituição, obtidas que fiquem todas as autorizações legais e ministeriais necessárias para efeitos de abate e de transferência da propriedade.-----

Cláusula Quinta-----

Se as partes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do Decreto-Lei n.º 23/2019, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da utilização do ou dos veículos elétricos objeto do presente Protocolo, em particular no que tange à operacionalização dos carregamentos elétricos.-----

Cláusula Sexta-----

O presente Acordo entra em vigor a partir da assinatura dos seus outorgantes-----

Feito em dois exemplares originais, ficando um para cada outorgante.”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao



Pelouro da Administração e Finanças. -----

6 – Contrato de Comodato entre o Município de Santa Maria da Feira e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 25 de setembro de 2019, do seguinte teor:----

“Considerando:-----

- Que o Município de Santa Maria da Feira, em 1994 celebrou um protocolo de colaboração com o Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, onde disponibilizou meios e espaço onde pudesse ser depositada a documentação daquele serviço;-----

- Que recentemente toda essa documentação foi transferida para o Arquivo Distrital de Aveiro e que aquando da transferência deparam-se com a falta de mobiliário (vulgo estantes) para acomodar toda a documentação em causa; -----

- As razões de interesse público subjacentes aquando a celebração do protocolo nomeadamente valorização do património cultural da região, valorização património arquivístico;-----

- O pedido da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas na prossecução da colaboração do Município, disponibilizando o mobiliário (estantes) necessário ao depósito do património de que fomos fiéis depositários durante mais de duas décadas. -----

Proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar com a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, apresentada em anexo”. -----



Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do Contrato de Comodato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato de Comodato-----

Considerandos: -----

Por Reunião Ordinária de Câmara datada de 10/01/1994, foi aprovado por unanimidade protocolo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, onde disponibilizou-se este Município a ceder o seu arquivo a este Tribunal para que pudesse ser depositada documentação, em virtude do Arquivo Distrital de Aveiro, a quem competiria a incorporação da documentação judicial, não dispor à época de espaço, meios humanos e materiais. -----

Ao abrigo do referido protocolo constituiria obrigação deste Município proceder ao depósito provisório da documentação judicial, permitindo o acesso à mesma a quem demonstrasse interesse legítimo, zelar pela sua conservação e bem assim, entregar a documentação judicial, da qual ficou fiel depositário, quando o Arquivo Distrital de Aveiro o solicitasse.

Ora, só recentemente é que toda esta documentação foi transferida para o Arquivo Distrital de Aveiro que aquando da transferência se deparou com a falta de mobiliário (vulgo estantes) para acomodar toda a documentação em causa. -----

Desta forma, tendo já o Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira tratado da transferência da documentação em causa para o Arquivo Distrital, encontrar-se-iam assim cumpridas as obrigações do Município como fiel depositário. -----

Não obstante, e atendendo à necessidade já demonstrada pelo Arquivo Distrital de Aveiro, não poderemos ser alheios às razões de interesse



público que estiveram subjacentes aquando da celebração do protocolo (valorização do património cultural da região, nomeadamente o património arquivístico) razões essas que se mantêm e que importará acautelar pois, mesmo já não sendo este Município o seu fiel depositário e a documentação seja de cariz primordialmente judicial, do mesmo se extrai conteúdo passível de investigação histórica e identitária deste concelho.-----

Assim, e se durante o hiato temporal em que este Município teve o espaço e o património móvel afetos à prossecução das razões de interesse público subjacentes, estas mesmas razões fundamentam que o Município mantenha a sua colaboração na sua prossecução, disponibilizando o mobiliário (estantes) necessário ao depósito do património de que foi fiel depositário durante mais de duas décadas. ---

Entre:-----
Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, representado pela Exma. Sr.^a Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças Dr.^a Helena Portela, no uso de competência delegada por força do disposto no ponto 16 do número I do ato de delegação, datado de 6 de agosto de 2018, na qualidade de Comodante, adiante designado Primeiro Outorgante,-----
e-----

O Estado Português, através da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, adiante designada por DGLAB, serviço central da administração direta do estado, dotado de autonomia administrativa e estatuto orgânico constante do Decreto-Lei n.º 103/2012 de 16 de maio, sedado na Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, com o



N.I.P.C. 600084892, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Dr. Silvestre Lacerda. -----

É, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, conjugada com as disposições do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto do Contrato)-----

1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte património móvel: a) 9 (nove) estantes duplas. -----

2. Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante entrega à Segunda, no seu serviço dependente Arquivo Distrital de Aveiro, o património móvel descrito no número anterior para que esta se possa servir do mesmo, para efeitos de incorporação/acomodação da documentação judicial referente ao Tribunal de Comarca de Santa Maria da Feira que se encontrava no arquivo pertencente ao Município de Santa Maria da Feira, -----

3. O património móvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para o fim descrito no número 2. não lhe podendo ser dado outro fim ou cedida a sua utilização por terceiros sem autorização expressa e por escrito do Primeiro Outorgante. -----

Cláusula Segunda -----

(Prazo) -----

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da respetiva assinatura. -----

2. O contrato renova-se automaticamente por períodos iguais e



sucessivos de 5 (cinco) anos, se nenhum dos outorgantes se opuser, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de seis meses, em relação ao seu termo inicial ou de cada renovação.-----

Cláusula Terceira-----

(Conservação e Manutenção) -----

O Segundo Outorgante obriga-se a guardar e a conservar o património móvel objeto deste contrato em perfeito estado de segurança e funcionalidade, não fazendo dele uso imprudente, obrigando-se a devolvê-lo, findo o contrato ou findas eventuais renovações, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e ao uso normal do mesmo. -----

Cláusula Quarta-----

(Resolução) -----

O não cumprimento do disposto neste clausulado constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do Primeiro Outorgante.-----

Cláusula Quinta-----

(Casos Omissos) -----

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

Parágrafo Único: O presente contrato de comodato é constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas". -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

7 – Natal no Mercado 2019 - Normas de Participação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, datada de 02 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 1 de outubro de 2019, redigida pela Técnica Superior, Paula Magalhães, proponho à Câmara Municipal a aprovação do Regulamento e Normas de Participação, em anexo, para o concurso de atribuição de espaços”. -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Considerando a intenção estratégica do Município de qualificar a experiência da visita e da vivência do Centro Histórico da Cidade de Santa Maria da Feira, no qual se insere o Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, obra do Arquiteto Fernando Távora, considerado uma referência na arquitetura nacional portuguesa e monumento classificado de interesse público, será realizado neste espaço a II edição do “Natal no Mercado” de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2019. --

Assim, o mesmo acolherá, ao longo de um mês, espaços temporários de comércio, de produtos alimentares, de restauração ou bebidas, e ainda comércio de artesanato urbano, artesanato tradicional, produtos de design e vintage enquadrados no espírito da época de Natal. Nestes termos, proponho para aprovação o Regulamento e Normas de Participação (em anexo) para o concurso de atribuição de espaços. -----



O evento funcionará de 29 de novembro a 29 de dezembro e terá como horário de funcionamento: -----

29 novembro - 17h | 21h (Sexta-feira)-----

Abertura oficial (cerimónia de ligação de Luzes de Natal)-----

quinta-feira e domingo: 11h | 20h -----

sexta-feira e sábado: 11h | 21h-----

encerrado: 26 de dezembro -----

entrada: gratuita (público em geral) -----

O “Natal no Mercado” pretende dar espaço aos sabores típicos de Natal, nomeadamente gastronomia e doçaria, as bebidas quentes, aos produtos agroalimentares, bem como aos produtos de artesanato urbano e tradicional como presépios, moda, joalheria, decoração, brinquedos, entre outros. -----

Paralelamente o Município promoverá animação do espaço com conteúdos artísticos, pelo que contará, com um amplo programa de animação natalícia”. -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscritas as normas de participação a que as mesmas se referem – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A vereadora Lia Ferreira questionou se, à semelhança daquilo que o vereador Délio Carquejo defendeu aquando da apreciação do ponto 3 da ordem do dia desta reunião, seria possível defender o mesmo para o Mercado Municipal. Disse que as soluções que têm sido disponibilizadas no Mercado Municipal têm sido ineficazes do ponto de vista da acessibilidade, uma vez que as rampas não servem a ninguém.



O vereador Gil Ferreira respondeu que, à semelhança das utilizações anteriores do Mercado Municipal, e atendendo a todas as especificidades do mesmo, o que está previsto é corrigir algumas questões de acessibilidade, de forma temporária, uma vez que o Mercado Municipal, conforme está previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e no Plano e Orçamento, será alvo de uma requalificação estrutural, na qual serão pensadas as mais diversas vertentes da reabilitação, nomeadamente a questão das acessibilidades, que, com certeza, também estará no programa-base do projeto de reabilitação. -----

Disse ainda que, no que diz respeito às iniciativas realizadas pela Câmara Municipal no Mercado Municipal, tem sido usual dotar o espaço de wc acessíveis, que não tem, por questões estrutural e de arquitetura, que plasmava a época em que foi concebido, assim como a implementação de rampas para facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, mais do que as medidas referidas até à data, desconhece que seja possível implementar outro tipo de medidas, mas que, com certeza, a Câmara estará disponível para, com recurso a contratação de serviços temporários, implementar outras, se existirem, e que sejam possíveis de implementar. -----

A vereadora Lia Ferreira, dirigindo-se ao vereador Gil Ferreira, disse que percebe perfeitamente a necessidade das acessibilidades de forma temporária, pelas razões que aquele vereador referiu, mas que a sua questão foi mais no sentido de chamar a atenção, porque as soluções que têm sido aplicadas, por exemplo na Viagem Medieval, não servem



B J

de todo, nem sequer temporariamente, e não têm utilidade nenhuma, uma vez que acaba por ser mais fácil alguém tentar subir o degrau com uma cadeira de rodas manual do que com uma cadeira de rodas elétrica.-----

Concluiu dizendo que não está a exigir que seja feito agora, porque sabe que o Mercado Municipal vai ser alvo de intervenções, e não pede soluções permanentes, mas pede que sejam melhoradas as acessibilidades temporárias que têm vindo a ser utilizadas. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que a Câmara vai analisar de que forma as acessibilidades podem ser melhoradas.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas em referência, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus.-----

- Fórum BizFeira 2019-----

O Sr. Presidente deu nota que, no dia 17 do mês corrente, no Europarque, decorrerá o Fórum BizFeira 2019 – “O Futuro do Trabalho”, no qual estarão presentes grandes personalidades da área da Gestão para falar do tema em referência, tema que deve preocupar imenso a todos, face à emergência da inteligência artificial, da robótica e da automação, pelo que considera oportuno que todos participem no fórum, convidando assim os vereadores do Partido Socialista a estarem presentes.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da



Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 4 de outubro de 2019, no valor de 39.246.152,04 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 17 e 30 de setembro de 2019, no valor total de 2.849.429,65 €.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 35 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,